



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.124, DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas dos Convênios nº 090/2012 – Construção da Pista de Kartódromo, e nº 219/2014 – Finalização do Circuito de Arvorismo.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 31.590,76 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, para atendimento da Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de indenizações e restituições de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas:

I - do Convênio nº 090/2012 – Construção da Pista de Kartódromo;

II - e Convênio nº 219/2014 – Finalização do Circuito de Arvorismo.

§ 2º Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado do Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), para recebimento de recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual e rendimentos financeiros dos Convênios nºs 090/2012 e 219/2014, conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros dos Convênios nºs 090/2012 e 219/2014, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

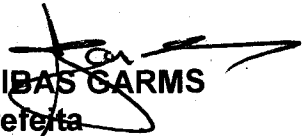


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

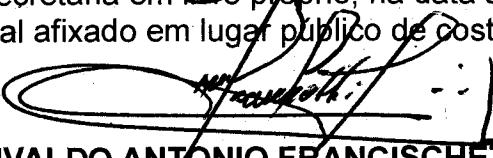
Lei nº 3.124, de 25 de maio de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMES
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1703/2017 Data: 11/05/2017

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PEMLOM nº 029/2017

Protocolo Câmara: 23381/2017 Data: 12/05/2017

Autógrafo: 033/2017 Data de Aprovação: 23/05/2017

Publicação: o Semanário Data: 27.05.2017 Edição: 3789

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.124, de 25 de maio de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	681	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	18.752,40
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	199	CIRCUITO DE ARBORISMO NO CTA- DADE
	682	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	12.838,36
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	197	CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				31.590,76

ANEXO II

Fontes de Recurso	31.590,76
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$	31.590,76